

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 008/2026

Súmula: Altera a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II, da Lei 027/2009, para o fim aumentar o número de vagas do Cargo de DENTISTA/40 HRS e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela dos Cargos do Grupo Ocupacional Profissional Constante do Anexo II, da Lei 027/2009, elevando o número de vagas do cargo de Dentista/40hrs para 02 (duas) vagas, conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORARIA	VENCIMENTO INICIAL
02	DENTISTA/40hrs	75

Art. 2º. Permanecem em vigor as disposições e anexos da Lei n.º 027/2009 que não sofreram alterações pela presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 22 de abril de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:81008F58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2026. Edição 3515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>